

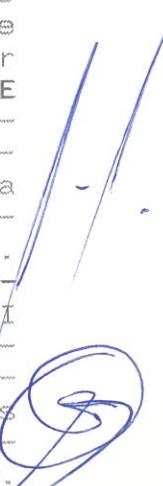
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA NO DIA SEIS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.994.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, na sede provisória da Câmara Municipal de Cordeirópolis, sito à rua Visconde do Rio Branco, no. 514, sob a Presidência do vereador José Osmar Mometti e secretariada pelo secretário Geraldo Batistela, foi realizada a décima nona reunião ordinária, do segundo ano legislativo, da décima primeira legislatura. Por solicitação do Presidente, o secretário procedeu a chamada nominal, constando a presença dos seguintes vereadores: Abilio Botion, Arlindo Ozelo, Armando Rivaben, Geraldo Batistela, Geraldo Peruchi, Haroldo de Jesus Menezes, João Batista de Mattos, José Antonio Barbosa, José Osmar Mometti, José Valter Mascarin, Lacir Gonçalves, Milton Antonio Vitte e Nicolino Roberto Diório. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, e solicitou ao Senhor 1º. Secretário que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, ou seja, da décima oitava Sessão Legislativa Ordinária, a qual, após lida e achada conforme, foi considerada aprovada. Dando início ao Expediente o Senhor Presidente recebeu do Executivo o seguinte: **OFÍCIO No. GAB. 416/94 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.994** " CUMPRE-NOS NESTA OPORTUNIDADE, ENCAMINHAR AOS SEUS CUIDADOS E POSTERIOR DISTRIBUIÇÃO AOS DEMAIS EDIS DESSA CASA, RELAÇÃO COM AS "PRIORIDADES PARA INVESTIMENTOS NO TRIÉNIO 1995/1996/1997", QUE ENTENDEMOS SER O NECESSÁRIO PARA NOSSO MUNICÍPIO E QUE ESTÁ DENTRO DOS PROGRAMAS ELENCADOS NO PROJETO DE PLANO PLURIANUAL ENCAMINHADO A ESSA CASA DE LEIS. **OFÍCIO No. GAB.422/94 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.994** SOLICITANDO AO PRESIDENTE DA CÂMARA A RETIRADA DO PROJETO DE LEI No. 015/94 P.M.C. DE 23/05/94 " QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS, COM INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO PAULO - SABESP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO PELO MUNICÍPIO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MELHORIA DOS SEUS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME CONSTA NO ARTIGO 1º., CONCEDE ISENÇÃO DE ISSQN À SABESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". **OFÍCIO CIRCULAR No. 138/94 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.994** - DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO Encaminho a Vossa Excelênciá cópia da Deliberação proferida pelo Egrégio Tribunal Pleno, em sessão de 21 de setembro de 1.994, balizando as atividades deste Tribunal e das Câmaras Municipais. " Na Secretaria à disposição dos Senhores Vereadores, foi o despacho . **INDICAÇÃO No. 42/94** Vereador Haroldo de Jesus Menezes, indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, para que conjuntamente com o Departamento de Saúde do Município,

mobilize todos os esforços possíveis no sentido de promover um cadastramento de pacientes de nossa comunidade portadores de catarata, para em seguida contatar a UNICAMP visando sobretudo a vinda de médicos do Projeto Catarata, ou na sua impossibilidade, dar encaminhamento dessas pessoas a referida Universidade-Escola da cidade de Campinas. **INDICAÇÃO**

No. 43/94 Vereador Haroldo de Jesus Menezes, indico na forma regimental ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cordeirópolis-Estado de São Paulo, para mobilizar todos os meios possíveis, com o objetivo de realizar a pavimentação asfáltica no Conjunto Habitacional "Santa Luzia", caso não haja possibilidade de executar no momento essa importante obra, que pelo menos, determine o Departamento de Obras e Serviços a proceder o apedregulhamento das vias públicas desse importante bairro da cidade. Serão estas Indicações encaminhadas ao Executivo foi o despacho do Senhor Presidente. **REQUERIMENTO No. 26/94** Vereador Armando Rivaben, o Vereador que a este subscreve, em conformidade com o texto regimental desta Casa, conforme art. 106 parágrafos 1 e 2, arts. 12 inciso X e art. 61 da Lei Orgânica do Município, requer de V.Exa., ouvido o Plenário, que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo demonstre através de um relatório detalhado, qual foi o gasto que esta Municipalidade teve com o transporte escolar, quantos veículos prestam este serviço atualmente e quais os gastos que a Prefeitura teve com a empresa Extra (ônibus circular), nos últimos 03 (três) meses. Como esta é uma matéria que cabe a Câmara Municipal, através de seus Vereadores, dentre outras coisas fiscalizar visando a economicidade para o bem de nosso Município, peço à V.Exa. que encaminhe o presente a Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para o seu conhecimento. "A Ordem do Dia" foi o despacho ao requerimento. Nada mais havendo, o Senhor Presidente concedeu a palavra livre aos Senhores Vereadores, solicitando a primeiramente, o Edil José Antonio Barbosa, para solicitar ao Presidente desta Casa de Leis, a retirada do **PROJETO DE LEI No. 002/94 C.M.C** - DE 20 DE JUNHO DE 1994 de sua Autoria " DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS CONSTRUÍDAS E NÃO REGULARIZADAS E A SEREM CONSTRUÍDAS NO LOTEAMENTO HABITACIONAL JARDIM CORDEIRO". Com a palavra o Vereador Nicolino Roberto Diório que solicitou ao Presidente desta Casa de Leis a retirada do **PROJETO DE LEI No. 08/93 C.M.C.** - DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 de sua Autoria " EXCECIONA, EM CARÁTER ÚNICO E ESPECIAL, O ARTIGO 62 DA LEI MUNICIPAL No. 1156, DE 26.05.81 E SEU # 3º, NA FORMA COMO ESPECIFICA". Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Senhor Presidente concedeu um rápido intervalo, para preparação da matéria para **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte.: **REQUERIMENTO No. 26/94** aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI No. 022/94 P.M.C.** DE 27 DE OUTUBRO DE 1994 " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÉNIO COM O DER, NA FORMA QUE ESPECIFICA". Referido Projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão nenhum Vereador se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 008/94 P.M.C.** DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994 " ACRESCENTA O # 4º. AO ARTIGO 5º. DA LEI MUNICIPAL No. 1.418, DE 06.05.87 (QUE DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA), CONFORME ESPECIFICA". Referido Projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão nenhum Vereador se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 011/94 P.M.C.** DE 10 DE NOVEMBRO DE 1994 " ALTERA O ARTIGO 1º. DA LEI MUNICIPAL No. 1.418, DE 06.05.87 (QUE DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA), CONFORME ESPECIFICA". Referido Projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão nenhum Vereador se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade.



VEMBRO DE 1994 "DISPÕE SOBRE O CÁLCULO DOS VALORES VENAIOS DOS IMÓVEIS URBANOS PARA 1995, PARA FINS DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Referido Projeto recebeu paraceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão nenhum Vereador se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. CONSIDERANDO, o que dispõe os Artigos 26 e 27 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS; CONSIDERANDO, o que dispõe a Resolução no. 03/83, de 09 de Setembro de 1983 (Regimento Interno da Câmara Municipal, passou-se a preparação para a eleição da nova Mesa diretora, para o biênio 95/96. Conforme determinado pelo ATO DA MESA No. 12/94 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.994, o encerramento de inscrição de chapas que concorreriam à eleição se deu no último dia 05, e apresentou chapa um concorrente, assim determinado: JOSÉ ANTONIO BARBOSA para Presidente, JOÃO BATISTA DE MATTOS, para Vice-Presidente, NICOLINO ROBERTO DIÓRIO para 1º. Secretário e LACIR GONÇALVES para 2º. Secretário. De conformidade com o Regimento Interno, foi apresentada as cédulas, e após a rubrica dos componentes da Mesa, foi feita a votação, em ordem alfabética e depositado o voto em urna à vista dos Srs. Vereadores. Concluída a votação, o Sr. Presidente convidou o concorrente à Presidência, Vereador José Antonio Barbosa, para escrutinador e contadas as cédulas encontradas dentro da urna, verificou que o número era idêntico ao de votantes, e abertas as cédulas e contadas, constatou-se vencedora a chapa encabeçada pelo Vereador JOSÉ ANTONIO BARBOSA, por unanimidade de votos (13 votos). Encerrada o processo de votação, o Sr. Presidente agradeceu a forma democrática como ocorreu a disputa e também se manifestou contente pela forma como se desempenhou esta Câmara durante o seu mandato, e por isso agradecia a Câmara, já que esta seria a última sessão ordinária sob seu mandato, pedindo ainda desculpas pelos erros que cometeu durante o seu mandato, mas que havia sempre procurado agir da melhor forma possível e sempre respaldado pela democracia. Com a palavra o Vereador José Antonio Barbosa, que se manifestou agradecendo a todos nobres Edis pela votação unânime que recebeu, esperando continuar com dignidade, honestidade e seriedade o trabalho que o Ex-Presidente o Vereador José Osmar Mometti, vinha tendo a frente desta Casa de Leis. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, declarando encerrada a presente Sessão, solicitando que se lavrasse a respectiva Ata, para constar dos trabalhos legislativos do Município.


JOSE OSMAR MOMETTI
- Presidente -


GERALDO BATISTELA
- 1º. Secretario-